

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FRUTAL**



**LEI N.º 6.582, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI  
Nº.6.555, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º, da Lei n.º 6.555, de 23 de novembro de 2022, que passa a ter com a seguinte redação:

....

**Art. 1º** Fica declarada como área de expansão urbana, para fins de parcelamento do solo, o imóvel denominado “GLEBA II”, localizada na Fazenda “FRUTAL” E “SÃO JOSÉ DO BEBEDOURO”, neste Distrito, Município e Comarca de Frutal/mg, dentro das seguintes divisas e confrontações: - Começa junto à margem do Córrego Arédio, no ponto P1 de coordenadas UTM (N=7785221.06, E=713859.13, deste ponto confronta pelo Córrego do Arédio veio d'água abaixo confrontando em seu lado oposto com Espólio de João Sabino Júnior numa distância de 597,03 metros até alcançar a Rodovia MG-255, passa a dividir com a Rodovia MG-255, com Az. 91°52'25” – 272,98 metros, passa confrontar por cerca com Fênix Construtora e Incorporada LTDA.- EPP, com os seguintes azimutes e distâncias: Az. 357°29'29”56 – 52,93 metros, Az. 12°01'33”- 46,34 metros, Az. 27°31'02” – 167, 86 metros e Az. 29°33'02” – 22,72 metros, segue por cerca confrontando com o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP/MG, no ponto, P0 de coordenadas UTM(N=7784896.93, E=714358.90), com Az, 302°57'56” 585,18 metros, até alcançar o ponto de início destas confrontações. – PROPRIETÁRIOS: DONISETTE ANTÔNIO DE ANDRADE, brasileiro, agropecuarista, capaz, inscrito no C.P.F sob n.º. 182.814.606-44, portador da CI/RG n.º M-4.900.525/SSP e sua esposa NILZA CRISTOVAM ANDRADE, brasileira, do lar, capaz, inscrita M-4.900.525/SSP/MG, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Coronel Delfino Nunes n.º 48, nesta Cidade de Frutal-MG. - **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 65.961, com AV-3-65.961. do Livro 2, fichas 01/02, deste Ofício. - **OBSERVAÇÕES:** a) INCRA/CCIR de 2020 sob o n.º 421.049.014.710-0. - Área Total: 319.5784ha. - Módulo rural: 10,8885. - N.º de Módulos rurais: 29,35. - Módulo fiscal: 30,0000. - de Módulos fiscais: 10,6526. - Fração Mínima de Parcelamento: 3,00ha. - Nome do Detentor: Donisete Antônio de Andrade. - Nacionalidade: Brasileira. - Nome do Imóvel: Fazenda Frutal, - Localização do Imóvel: Rodovia MG 255 km 1 Margem Esquerda. - Município: Frutal-MG; e nos termos da Lei Federal n.º 9.393/96, alterada pela Lei n.º 10.267 de 28/08/2001, apresentaram, ITR / Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural. - N.º do Imóvel na Receita Federal: 1.830.529-6. - Área total: 319,5ha. - **RURAL: - CONFORME AV-1 DA MATRÍCULA N.º 65.961, 'LIVRO 2, DESTE OFÍCIO, O' IMÓVEL DAPRESENTE MATRÍCULA, ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR- SOB N.º MG-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FRUTAL**



**3127107.63D4.9DCE.EDD4.41E4:9388.58E6.81388,50D6 - (DATA DE CADASTRO: 05/05/2018 ÀS 08:29:0817S), AVERBADO NA AV-7 DA MATRICULA .Nº 44.883, LIVRO 2 DESTE OFÍCI-OU FÉ. - PROTOCOLADA EM 22/09/2021 SOB O NO 229.450. (HMS) –**

**R-2-67.954. FRUT MG /08/OUTUBRO-2021.** - Nos termos de Escritura Pública de COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL., datada de 28 de Setembro de 2020, lavrada no Serviço do Registro Civil e Notas do Município de Fronteira/MG, no, Livro 43,N, Fls. 142/143; e ATA DE ADITAMENTO, datada de 03 de Setembro de 2021, lavrada no Serviço do Registro Civil e Notas do Município de Fronteira/MG, nó Livro 49 – N.Fl.s.086, **JARDIM MORUMBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE; LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 37.262.605/0001-60., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Avenida José de Alencar, nº 261, Sala 10 B, Bairro Nossa Senhora do Carmo, nesta cidade de Frutal/MG, inscrita na Junta Comercial Estado de Minas Gerais - JUCEMG, com Contrato Social de Constituição registrado em 29/05/2020, sob NIRE nº 31211705841, devidamente representada na forma da cláusula sexta do contrato social, pelo seu Administrador: **FLORÊNCIO QUEIROZ NETO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CIRG MG-10.150..992/SSP/MG e CPF 035.553126-77, residente e domiciliado, na Rua Via San Lorenzo, nº 150, neste Município e Comarca de Frutal/MG;- , adquiriu de: **DONISETE, ANTÔNIO DE, ANDRADE**, CURG no M-536.070 SSP/MG e CPF sob o nº 182.814:606-44; agropecuarista, e sua esposa, **NILZA CRISTOVAM ANDRADE**, C.I/RG nº M-4.900.525/SSP/MG e CPF sob o nº 170.102.176-53, do lar, ambos brasileiros e capazes, casados em 06/09/1975, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e dorhiciados na Avenida Coronel Delfino Nunes nº 48, nesta Cidade de Frutal-MG;pelo, valor de **R\$267.148,76 duzentos e sessenta e sete mil, cento e' quarenta e oito reais e' setenta e Seis centavos** pagos neste ato pela compradora através de transferência bancária em **favor do vendedor- O IMÓVEL OBJETO DA. PRESENTE MATRICULA.** — **OBSERVAÇÕES:** a) **INCRA/COR de 2020 sob o nº 421.049.014.710-0.** - Área Total: 319,5784ha. Módulo rural: 10,8885. - Nº de Módulos rurais: 29;35.. - Módulo fiscal: 30,0000. - Nº de Módulos fiscais: 10,6526. - Fração Mínima de Parcelamento: 3,00ha.

**Art. 2º** Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Em 20 de abril de 2022

Prefeitura Municipal de Frutal  
134 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA**